



I PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE TRABALHADOR DE MACAÉ/RJ [2021-2025]



Macaé
PREFEITURA
Secretaria | DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE



Setores e Órgãos presentes em reuniões da Comissão Intersetorial de 09/2020 a 05/2021:

32º Batalhão da Polícia Militar
ACESSUAS Trabalho
Centro de Educação Tecnológica e Profissional
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente - CRIAAD
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Botafogo
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Novo Visconde
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Serra
Centro de Referência do Adolescente
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I
Centro Municipal de Atenção à Infância e Adolescência - CEMAIA
CIEMH2 Núcleo Cultural
Colégio Estadual Municipalizado Carolina Curvello Benjamin
Colégio Municipal Aroeira
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA
Conselho Tutelar I
Conselho Tutelar II
Conselho Tutelar III
Coordenação da Área Técnica de Vigilância e Prevenção das Violências e Acidentes
Coordenação da Proteção Social Básica
Coordenação da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Coordenadoria de Educação para o Trânsito
Defensoria Pública
Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE
Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FEPETI/RJ
Gestão do Sistema Único da Assistência Social
Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Ordem Pública
Ministério Público do Trabalho
Monitoramento/Gestão do SUAS
Procuradoria Geral do Município
Programa Bolsa Família
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Programa de Saúde Integral à Saúde do Trabalhador
Programa Guarda Mirim
Programa Nova Vida
Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal Adjunta de Obras
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro
Viva Lagos

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONCEITO DE TRABALHO INFANTIL	5
3. DIAGNÓSTICO INTERSETORIAL MUNICIPAL	6
3.1. MARCO LEGAL	6
3.2. MARCO SIMBÓLICO-CULTURAL	6
3.3. MARCO ESTATÍSTICO	8
4. PLANO ESTRATÉGICO	22
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	31
6. LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	32
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	33



1. INTRODUÇÃO

O município de Macaé pertence à Região Norte Fluminense, a qual compreende também os municípios de Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.

A história de Macaé tem início na segunda metade do século XVI, quando a Coroa Portuguesa começa na região o seu projeto de colonização, com o fim de combater o contrabando de pau-brasil. O município integrou, assim, a Capitania de São Tomé, posteriormente chamada de Capitania da Paraíba do Sul. Passando aos Sete capitães, deflagrou-se o período de ocupação e povoamento do seu território, trazendo a instalação de currais, choupanas e, em seguida, a lavoura de cana de açúcar, a qual, a partir do século XVIII, passa a destinar-se à exportação. Desta produção agrícola, o município adquiriu projeção econômica e política a partir da metade do século XIX. No século XX, no entanto, começa o declínio da economia da cana de açúcar.

A partir dos anos de 1970, o município de Macaé passou a sediar o complexo de exploração e produção de petróleo e gás. Desde então, a economia do petróleo modificou completamente o perfil socioeconômico do município, com a movimentação de grandes volumes financeiros por meio do recebimento de royalties e participações especiais e crescimento populacional impactante.

No entanto, assim como aconteceu com o fim da economia agro-açucareira na região, que exacerbou a pauperização de parcela da população trabalhadora não absorvida pela economia do petróleo, o mesmo ocorre quando há retração da economia atual: alto nível de desemprego e precarização do trabalho, além do aprofundamento da desigualdade social. Não necessariamente o maior acúmulo de riqueza na cidade propiciou uma redistribuição de renda mais equitativa. A desigualdade social, nesse caminho, se evidencia, pois na sua formação

histórica, que traz consigo um modelo de alta hierarquização e segmentação social, sendo este reproduzido agora pelo padrão econômico do petróleo.

Num panorama atual, segundo o IBGE (IBGE Cidades), a população estimada para 2020 é de 261.501 pessoas, sendo considerado um município de grande porte. Do total de sua população, 6.595 estão em situação de extrema pobreza. Segundo o Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania, segundo os dados do Cadastro único, 12.850 famílias estão na condição de extrema pobreza.

Em relação ao trabalho infantil, o Diagnóstico Intersetorial Municipal (OIT/MDS) aponta que, conforme o Censo 2010, havia um total de 1.121 crianças e adolescentes ocupados entre 10 e 15 anos, enquanto que no Cadastro Único, havia apenas a quantidade de 11 crianças e adolescentes com marcação de trabalho infantil em Dezembro de 2016, segundo o MDSA. Outro dado do Censo 2010 que foi ressaltado é o número de crianças e adolescentes ocupados no trabalho doméstico, uma das piores formas do trabalho infantil: 148, entre 10 e 17 anos.

Segundo o relatório da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPT, da Procuradoria de Cabo Frio, Macaé, ainda conforme o Censo 2010, apresentava o número de 1.385 adolescentes ocupados entre 16 e 17 anos.

O processo de formação da Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador deu-se a partir de fevereiro de 2019, quando o Ministério da Cidadania e a Secretaria Nacional de Assistência Social lançaram uma Consulta Pública junto aos municípios sobre o Fluxo de Identificação do Trabalho Infantil, ficando disponível para contribuições, sugestões ou alterações em modelo previamente proposto.

Por esse motivo, o PETI, programa de gestão voltado para a articulação e a integração da

rede de proteção por meio de ações estratégicas para o enfrentamento ao trabalho infantil, fomentou a realização de reunião intersetorial com atores já inicialmente mobilizados.

Assim, em 26/02/2019 foi realizado o primeiro encontro, a fim de o município prestar suas contribuições. No ensejo, os presentes se comprometeram a organizar e implementar um Grupo de Trabalho (GT) com o propósito de discutir, propor e planejar ações de combate ao trabalho infantil. Na ocasião, houve representação do PETI, CREAS I, Conselho Tutelar III (Serra) e CRAS Serra (profissional também Conselheira do CMDDCA). Desde então, passaram a ser realizadas reuniões do grupo, além de outras atividades intersetoriais (roda de conversa, ações de mobilização, palestras, reuniões intersetoriais ampliadas, definição de fluxos, capacitações), sempre abertas à participação de novos atores sociais.

Nesse sentido e considerando o papel do PETI em organizar grupos de trabalho ou comissões de enfrentamento do trabalho infantil, mobilizando os parceiros e facilitando o planejamento de ações conjuntas entre as diferentes políticas, atuou-se de acordo com o “Caderno de Orientações técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do PETI (MDS, Junho, 2018)”.

Tendo também como perspectiva do “III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente

Trabalhador (2019-2022)” de planejar e executar as ações de forma intersetorial, agregando os mais diversos atores sociais no combate a tal violação de direitos, mantém-se a busca de ampliar o debate propositivo sobre o tema.

Dessa forma, esse espaço, construído coletivamente, passou a ser instituído oficialmente através da Resolução nº 002/2020 do CMDDCA, através de articulação já estabelecida com órgão, conforme edição de 11 de julho de 2020 do Diário Oficial de Macaé, reconhecendo os profissionais que se dispuseram a ser membros representantes dos seus órgãos/setores. O objetivo, entretanto, não é o de encerrar a participação nesse grupo e, sim, de manter as reuniões públicas e abertas a cada vez mais parceiros no combate a essa grave violação.

Nesse processo, no início do ano 2020, foi elaborado um planejamento intersetorial de ações para o ano, dentre as quais havia a proposta de construção do diagnóstico do município sobre a temática. A partir dele, então, dar-se-ia início à elaboração do plano municipal.

Diante dessa necessidade, portanto, deu-se início a mobilização dos parceiros e possíveis atores para participarem desse processo coletivo de produção dos documentos, na busca de retratar a realidade local, almejando ampliar e fortalecer a política de combate ao trabalho infantil e visando garantir o comprometimento real das distintas representações da sociedade.

2. CONCEITO DE TRABALHO INFANTIL

De acordo com o Plano Nacional,

o termo “trabalho infantil” refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional.

É importante ressaltar que, sendo a atividade de natureza (ou pelas circunstâncias em que é executada) prejudicial ao seu desenvolvimento físico, psicológico, social e moral, é definida como trabalho infantil, sendo proibida para pessoas com idade inferior a 18 anos.

Quanto àqueles com idade igual ou superior a 16 anos, o trabalho permitido não pode ser insalubre, perigoso ou noturno, nem se enquadrar nas piores formas de trabalho infantil, conforme Decreto 6.481/2008.

Sobre a excepcionalidade a partir dos 14 anos, tem-se a qualidade de aprendiz, cuja finalidade é a formação profissional com a garantia dos direitos trabalhistas e em espaços e atividades que não comprometam o pleno desenvolvimento dos adolescentes.



3. DIAGNÓSTICO INTERSETORIAL MUNICIPAL

3.1. MARCO LEGAL

Ainda que consideremos todas as convenções internacionais das quais o nosso país é signatário, o ordenamento jurídico brasileiro é bastante amplo no que tange a temática do trabalho infanto-juvenil, conforme apontamos abaixo, corroborando as normativas orientadoras.

- Declaração dos Direitos Humanos;
- Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 1989, da Organização das Nações Unidas - ONU;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Convenção da Organização Internacional do Trabalho - OIT nº138, de 1973, ratificada pelo Brasil em 28 de junho de 2001;
- Convenção nº182 de 1999 da OIT, ratificada pelo Brasil em 2 de fevereiro de 2000 - Piores formas de trabalho infantil;
- Decreto 6.481, de 12 junho de 2008 - Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP);
- Consolidação das Leis do Trabalho - Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998 (alterou o art.7º da Constituição Federal ao estabelecer, em 16 anos, a idade mínima de acesso ao trabalho);
- Lei da Aprendizagem: Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000;
- Lei nº 11.542, de 12 de novembro de 2007 - Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil;
- Lei 12852/2013 - Estatuto da Juventude;
- Documento adotado pela Assembleia Geral da ONU de 2015: "Transformando o Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável";
- Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;
- Manual de Aprendizagem Profissional: o que é preciso para contratar o aprendiz (2019);
- Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- Decreto nº 9.759 de 22 de Novembro de 2018.

3.2. MARCO SIMBÓLICO-CULTURAL:

Ao longo da história, é possível observar que as crianças e adolescentes pertenciam a "categorias inferiores da vida humana" (SILVA apud CUNHA, 2013,p. 84), sem poder expressar de fato os seus sentimentos, visibilizados apenas na infância, quando dependiam dos adultos para sobreviver.

Segundo Ariès (1978), "... esta era a fase de serem paparicadas". Na medida em que cresciam, já possuíam condições físicas para ajudar nos afazeres domésticos e em tarefas voltadas para o mundo do trabalho. Realidade pesquisada desde o século XIX, em que o modo de produção capitalista já definia a população juvenil entre burguesia e proletariado, com distinções na sua sobrevivência.

Cabia a crianças e adolescentes da classe trabalhadora auxiliar os pais através do trabalho nas fábricas, estratégia utilizada pelos empresários da época para a redução dos custos dos meios de produção. Época na qual o trabalho infantil era explorado com longas jornadas de trabalho, gerando danos físicos, intelectuais e morais. Período em que a Inglaterra se industrializava e já refletia avanços no modo de produção capitalista. Diante desse breve panorama, a história da infância e juventude pauperizada passa por um tratamento desumano e indigno.

Na realidade brasileira não foi diferente. Somente com as primeiras legislações sociais regulamentadas, no início do século XX, é que esse público-alvo conta com as primeiras formas de proteção social. Ainda assim, a atual configuração capitalista estabelece moldes para continuar com a exploração, a dominação e alienação do trabalho infantil em larga escala por meio do aumento da pobreza das famílias. Tal fenômeno é ainda mais visível em tempos de retração do trabalho protegido, em que se reedita a informalidade e a exposição de crianças e adolescentes nas cidades brasileiras.

A partir desses parâmetros, reforçam-se os mitos do trabalho infantil, que tratam tal violação como dignificante e protetora e que essa condição garantiria uma "distância" da criminalidade, uma função educadora e uma garantia de profissionalização. Infelizmente, o que se constata é o contrário: pais que trabalharam quando crianças mantêm-se em vulnerabilidade social na vida adulta, devido ao impacto negativo na sua escolaridade, remetendo-os a um baixo nível de renda. Assim, completa-se o ciclo da pobreza.

Com a Constituição Federal de 1988 e com a elaboração do ECA em 1990, a temática do trabalho infantil passa a ganhar evidência, gerando um amplo debate nacional e grande produção de estudos e pesquisas. Mesmo com o crescimento de um olhar crítico sobre a questão e com o advento do princípio da prioridade absoluta ao direito da criança e do adolescente, temos até os dias de hoje muitos desafios a serem superados.

Para se entender esta marca histórica em nosso país, basta refletir sobre o dado constatado pelo IBGE: 1.768.476 de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos estavam na condição de ocupados, conforme a PNAD Contínua de 2016 a 2019.

Devido à realidade brasileira e à necessidade de enfrentamento do trabalho infantil, surge o PETI em 1996, vinculado ao então Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS. Nesta época, o programa se configurava pelo atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, bem como o atendimento de suas famílias. A partir da aprovação da PNAS e com a implementação do SUAS, em 2005, o programa passa a ser regulado e organizado com base na estrutura deste sistema. Em 2011, o PETI é incorporado na LOAS, passando ainda por algumas reestruturações posteriores.

Em 2013, o PETI passou por um redesenho, passando o programa a se basear na realização de ações estratégicas estruturadas em cinco eixos: Informação e Mobilização; Identificação; Proteção Social, Apoio à Defesa e

Responsabilização; Monitoramento. A finalidade é de acelerar a erradicação do trabalho infantil nos municípios identificados com maior incidência da violação. Estando nesse perfil, Macaé assina o Termo de Aceite do programa em 2014, passando a receber cofinanciamento do governo federal. Após assumir tal compromisso, elabora plano de trabalho válido de 2015 a 2017.

Para serem elegíveis ao cofinanciamento federal para a execução das Ações Estratégicas do PETI, os municípios deveriam ter apresentado alta incidência de trabalho infantil. Por tal razão, em 2014, foram priorizados 1.032 municípios, os quais apresentaram mais de 400 casos no Censo IBGE 2010 ou tiveram aumento de 200 casos entre o Censo IBGE de 2000 e o de 2010. Desse total, 956 municípios aderiram ao Termo de Aceite das Ações Estratégicas do PETI. Quanto aos recursos do cofinanciamento federal, estes destinam-se, necessariamente, à estruturação da gestão do PETI e às atividades previstas nos eixos que compõem as ações estratégicas. O município de Macaé, nesse contexto, assinou o termo de aceite em 2014, tornando-se, portanto, cofinanciado.

Desde então, o município já contou algumas gestões do programa, por meio das quais foram realizadas ações de mobilização junto a escolas (capacitações), junto aos Conselhos Tutelares (articulação para definição de fluxos), produção de material gráfico informativo (banner, botton, folder) e articulação com equipamentos da assistência social (CRAS e CREAS).

Em 2016, há o lançamento do SIMPETI, sistema eletrônico do governo federal, no qual os gestores devem inserir as ações realizadas e por meio do qual deve dar-se o acompanhamento da execução das mesmas, preferencialmente. Nesse sistema, devem ser inseridas, a cada dois meses, as atividades já realizadas. Aquelas executadas diretamente pelos serviços não devem ser inseridas, pois o SIMPETI não é um sistema de acompanhamento de um serviço.

Em 2017, as ações estratégicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil do município passaram a ser lançadas no sistema e em 2018,

inicia-se a gestão atual. A partir desta, dá-se início ao grupo de trabalho em 2019, o qual veio tornar-se a Comissão Intersectorial. Até 17 de dezembro de 2020, o SIMPETI apontava 131 ações registradas.

3.3. MARCO ESTATÍSTICO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Embora a política de assistência social, em si, não seja nosso objeto de estudo no momento, entendemos que o fortalecimento e a ampliação da mesma é de fundamental importância tanto para a prevenção quanto para a erradicação do trabalho infantil. Nesse sentido, faremos uma breve análise baseada em parte das informações disponíveis.

Para os parâmetros da assistência social, o município, sendo de grande porte, é de gestão plena. Segundo o Relatório de Gestão 2020, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade - SEMDSDHA, o Fundo Municipal de Assistência Social é composto por recursos de fonte federal, estadual e municipal.

De acordo com o Estudo Socioeconômico do Tribunal de Contas - TCE de 2015, os problemas encontrados pelo órgão no município eram: planejamento e monitoramento inadequados das ações e serviços da assistência social; CRAS e CREAS sem ambientes e condições mínimas de acessibilidade; atendimento fora dos padrões definidos pela normatização; admissão e composição irregulares de equipes de proteção social básica e especial; não realização de atividades essenciais ao funcionamento dos CRAS; não realização de atividades essenciais do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Em 2016, permanecem as mesmas características. Nos estudos seguintes, não há informação específica sobre o tema.

Com dados mais atuais, podemos analisar o contexto corrente. Para tanto, podemos observar dados do Censo SUAS. Este é um documento

preenchido anualmente, que tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social, como dispõe o Decreto 7.334, de 19 de outubro de 2010.

Especificamente a respeito dos CRAS e CREAS, existem os indicadores IDCRAS e IDCRES, que além de utilizarem os dados do CENSO SUAS, ambos utilizam dados do Registro Mensal de Atendimentos - RMA. Tais indicadores almejam apreender, de forma aproximada e comparativa, a qualidade dos serviços prestados à população por meio dos referidos equipamentos. Para tanto, são usadas informações que expõem a estrutura física das unidades, as características qualitativas e quantitativas das equipes e, por fim, o escopo das ações, serviços e benefícios ofertados à população e os respectivos direcionamentos para a adequação de sua oferta. O nivelamento usa a escala de 1 a 5.

Conforme o Relatório de Programas e Ações Sociais, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, do Ministério da Cidadania, em junho de 2020, havia 23.654 famílias incluídas no Cadastro Único. Destas, 12.550 estavam em situação de extrema pobreza, 2.426 em situação de pobreza e 4.244 eram de baixa renda. As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família eram 11.214.

Em relação aos equipamentos da rede socioassistencial do SUAS, os ativos são 7 CRAS, 2 CREAS, 1 Centro POP e 6 unidades de acolhimento. Há 3 programas: PETI, ACESSUAS Trabalho, BPC na Escola, além de outros dois programas municipais: Programa Nova Vida e Passe Social. No município, há ainda o CENTRO DIA, serviço da PSE-Média Complexidade que presta atendimento à população idosa.

A fim de ilustrarmos melhor a situação municipal, trazemos as informações abaixo:

IDCRAS

	Código	2015	2016	2017	2018	2019
CRAS Botafogo	33024004664	3	2,67	1,67	2,33	2,00
CRAS Aeroporto	33024004831	3,33	2,33	2,33	1,33	1,00
CRAS Aroeira	33024004830	3,67	4,00	3,33	2,00	2,67
CRAS Serra	33024035349	3	3,33	3,00	2,00	3,33
CRAS Nova Esperança	33024035353	-	2,00	1,67	3,00	3,00
CRAS Barra	33024037507	4	4,00	3,67	3,33	3,00
CRAS Novo Visconde	33024038064	3	3,33	2,00	1,67	2,33

Obs: Até o momento, Lagomar e Cabiúnas não estavam cobertos pela Proteção Social Básica: situações vinculadas ao Cadastro único/PBF estavam sendo atendidas na sede do programa; as demais situações relacionadas à questão social estavam sendo atendidas nos CRAS onde os usuários optarem por comparecer.

IDCREAS

	Código	2015	2016	2017
CREAS I	13302402502	2,67	3,00	2,33
CREAS II	33024098272	2,33	2,67	2,33

RMA – CRAS: Número de famílias que entraram em acompanhamento com crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil:

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CRAS Aeroporto	-	-	-	-	-	-
CRAS Aroeira	-	1	1	-	-	-
CRAS Barra	5	-	-	2	-	-
CRAS Botafogo	1	2	-	-	-	-
CRAS Nova Esperança	1	-	-	-	-	-
CRAS Novo Visconde	-	-	-	-	-	-
CRAS Serra	-	-	-	-	-	-
Total	7	3	1	2	0	0

*Dados até 01/11/2020

SISC – Sistema do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
> Número de crianças/adolescentes inseridos no serviço em situação prioritária de trabalho infantil

2017	2018	2019	2020
00	01	01	*

SCFV - Outras situações prioritárias no ano de 2019

Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos

4

Abaixo, seguem os dados fornecidos pela Gestão do SUAS, por meio da Vigilância Socioassistencial.

RMA – CREAS
Números de famílias que entraram em acompanhamento com crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CREAS I	02	-	-	10	03	02
CREAS II	-	-	01	12	08	02
TOTAL	02	0	01	22	11	04

*Dados até 01/11/2020

Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CREAS I	0	0	35	70	47	4

Devido a uma questão territorial, a oferta do serviço é concentrada no CREAS I, que fica na região central do município.

Crianças ou Adolescentes vítimas de exploração sexual

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CREAS I	1	0	4	4	1	0
CREAS II	0	2	3	4	1	1
TOTAL	1	2	7	8	2	1

*Dados até 01/11/2020

Crianças ou Adolescentes em situação de trabalho infantil até 15 anos

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CREAS I	2	0	5	2	3	1
CREAS II	0	0	2	15	7	2
TOTAL	2	0	7	17	10	3

*Dados até 01/11/2020

Observação: Não há, até o momento, Serviço de Abordagem Social vinculado aos CREAS. Portanto, o quantitativo registrado é zero para situações de rua, exploração sexual e trabalho infantil vinculados ao serviço no período elencado. Segundo a Gestão, há processo de chamamento público para sanar certas deficiências na prestação de serviços, dentre eles o de abordagem.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total de adolescentes que ingressaram no serviço (por ato análogo a tráfico, com idade até 17 anos).	32	08*	21	36	48	07*

*Número reduzido devido à suspensão do serviço durante a pandemia e devido à incompletude do ano corrente.

RMA – Centro POP

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Quantidade de pessoas atendidas em situação de rua de 0 a 12 anos	0	0	0	0	0	0
Quantidade de pessoas atendidas em situação de rua de 13 a 17 anos	1	0	2	0	0	0
Quantidade de crianças e adolescentes identificadas pelo Serviço de Abordagem Social em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0	2	0	0	0
Quantidade de crianças e adolescentes identificadas pelo Serviço de Abordagem Social em situação de exploração sexual	0	0	0	0	0	0

*Dados até 01/11/2020

Unidades de acolhimento – crianças e adolescentes em situação de rua

	2018	2019	2020
CEMAIA I	0	7	2
CEMAIA II	-	0	0
CEMAIA III	-	2	2

Unidades de acolhimento – crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)

	2018	2019	2020
CEMAIA I	0	5	2
CEMAIA II	-	1	0
CEMAIA III	-	0	0

Unidades de acolhimento – crianças e adolescentes em situação de exploração sexual

	2018	2019	2020
CEMAIA I	0	0	0
CEMAIA II	-	6	0
CEMAIA III	-	0	0

Cadastro Único/Programa Bolsa Família (através do CECAD 2.0)

	DEZ/2015	DEZ/2016	DEZ/2017	MAI/2021
Famílias com indicação de trabalho infantil atualizadas	15	08	04	04

Programa Bolsa Família – Descumprimento de Condicionais

Motivos de Baixa Frequência na Educação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
52a	-	1	1	-	-	-
52b	-	-	-	-	-	-
54a	-	-	-	-	-	-
54b	-	-	-	-	-	-
62c	-	-	1	-	-	-
63a	-	-	1	-	-	-
68b	2	-	3	4	-	-
68c	10	5	9	10	5	1
70a	-	-	-	1	-	1
70b	-	1	-	-	-	-

- Situação de rua: 52 a - A escola sabe que o aluno conta com o acompanhamento da rede de proteção local (Cons. Tutelar/CRAS/CREAS); 52 b - A escola não sabe se conta com acompanhamento da rede de proteção social;
- Trabalho infantil: 54 a - A escola sabe que o aluno conta com atenção da rede local de proteção e/ou participa do PETI; 54 b - A escola não sabe se o aluno conta com acompanhamento da rede de proteção local;
- Trabalho do Jovem: 62 c - Trabalho informal;
- Exploração/Abuso Sexual: 63 a - A escola sabe que a rede de proteção local já foi acionada/comunicada;
- Questões sociais, educacionais e/ou familiares: 68 b - Necessidade de cuidar de familiares (idoso, criança, pessoa com deficiência); 68 c - Viagem com a família (trabalho sazonal/agricultura temporária/colheita/outros)
- Envolvimento com drogas/atos infracionais: 70 a - A escola sabe que foi encaminhado aos órgãos competentes; 70 b - A escola não sabe se houve encaminhamento adequado.

I MAPEAMENTO DAS SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL NAS RUAS DE MACAÉ

A ação de mapeamento foi proposta no planejamento intersetorial das ações estratégicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador para o ano de 2020, baseada em ação realizada anualmente no município do Rio de Janeiro. O objetivo foi o de levantar as formas de trabalho infantil encontradas nas ruas, bem como o perfil das crianças e adolescentes nessa situação, tendo como direcionamento o fluxo oficial de identificação.

Previamente, foi estabelecida uma articulação com órgãos e setores aptos a prover suporte nos dias da ação. São eles: Conselhos Tutelares I, II e III; Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho de Cabo Frio; 1ª Promotoria da Infância e da Juventude de Macaé - Ministério Público/RJ; Auditoria Fiscal do Trabalho - Ministério da Economia; Guarda Municipal - Secretaria de Ordem Pública; Programa Bolsa Família/CadÚnico. Tais parceiros prestaram apoio por meio de telefones de plantão, a fim de que pudéssemos acioná-los em casos de necessidade, o que não ocorreu. Para outras possíveis ocorrências, havia a orientação de acionar os números dos serviços de emergência (Polícia Militar; Polícia Civil; Corpo de Bombeiros; Remoção de Doentes).

A abordagem foi realizada por técnicos de ensino médio e superior, no formato de dupla, por turno (manhã e tarde) e nas regiões (central e praiana) definidas pelos locais de ocorrência apontados pelos Conselhos Tutelares, através do histórico de denúncias recebidas.

Relevante destacar que a referida ação teve caráter pontual e não deve ser confundida com o serviço de abordagem social. Este, segundo a "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009)", deve ser "ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos

territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras (violações)".

Abaixo, seguem os dados compilados das situações encontradas:

Total de crianças/adolescentes	12
Do total:	
Sexo Masculino	12
Sexo Feminino	0

Idade	Número de crianças/adolescentes
2 anos*	1
11 anos*	2
13 anos	1
14 anos	3
16 anos	2
17 anos	2
Não informado	1

Obs: a criança de 2 anos e uma de 11 anos estavam acompanhadas de adulto.

Bairro de residência	Número de crianças e adolescentes
Malvinas	4
Nova Holanda	2
Novo Mundo/Piracema	1
Lagomar	1
Ajuda de Baixo/Bosque Azul	2
Fronteira	1
Nova Esperança	1

Território de ocorrência da violação	Número de crianças e adolescentes
Centro	10
Bairro da Glória (Região Praiana)	2

Inseridos regularmente na rede de ensino	Número de crianças e adolescentes
Sim	4
Não	5
Não informado	3

CONSELHOS TUTELARES

Denúncias recebidas quanto a trabalho nas ruas (venda de doces) ou mendicância

	2019
Conselho Tutelar I	37
Conselho Tutelar II	1

Os Conselhos não possuem, até o momento, forma de registro sistematizado, que permita computar tais informações. No entanto, em 2019, os órgãos realizaram um levantamento manual, baseado no recebimento e apuração de denúncias, para obterem o número de ocorrências relacionadas ao trabalho infantil.

A partir de 2020, os órgãos passaram a se capacitar para a utilização do SIPIA. Este é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais previstos no ECA. Constitui-se como uma base única nacional, de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional, voltada para a formulação de políticas públicas no setor.

O SIPIA-CT Web é a base do sistema do Conselho Tutelar, para o qual se dirigem de imediato as demandas sobre a violação ou o não atendimento de direitos da criança e do adolescente. Considerando que os Conselhos Tutelares são responsáveis por receber e apurar denúncias sobre tais violações - que incluem maus-tratos, crianças fora da escola, trabalho e prostituição infantil ou do adolescente, esse sistema configura-se como importante fonte de registro de notificações de violação e formação de indicadores sociais.

SEGURANÇA PÚBLICA

Segundo o Instituto de Segurança Pública - ISP, em 2014 e em 2019 houve 01, no ano, caso de contracenar com criança ou adolescente em produção artística, com cena de sexo explícito ou pornográfica; 04 em 2019 de divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou pornografia; sobre satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente, foram 02 casos em 2019, 01 em 2018, 01 em 2017 e 01 em 2014.

	2019 (janeiro a agosto)	2020 (janeiro a agosto)
Auto de apreensão de adolescente por prática de ato infracional	62	48

EDUCAÇÃO

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, o município de Macaé possui o seguinte número de escolas:

Ensino	Número de unidades escolares
Educação infantil de horário integral	24
Educação infantil de horário parcial	25
Educação infantil de horário parcial/integral	02
Educação infantil/Ensino Fundamental/EJA de horário parcial	01
Educação infantil/Ensino Fundamental/Ensino Médio de horário parcial	01
Educação infantil/Ensino Fundamental de horário parcial	06
Educação infantil/Ensino Fundamental/EJA de horário parcial/integral	02
Ensino Fundamental de horário parcial	28
Ensino Fundamental/EJA de horário parcial	12
Ensino Fundamental/Ensino Médio de horário parcial	01
Ensino Fundamental/Ensino Médio de horário parcial/integral	01
Ensino Médio de horário parcial/integral	01
Ensino Médio de horário integral	01

Conforme a Coordenação de Regulação de Educação Básica e Dados Educacionais, a partir dos quadros demonstrativos de rendimento escolar, segue o número de matrículas finais:

	2015	2016	2017	2018	2019
Educação Infantil	9.965	10.872	11.523	11.718	11.846
Ensino Fundamental	25.085	25.266	23.528	25.225	25.631
Ensino Médio	554	572	385	589	600
Educação Profissional	71	76	62	62	98
EJA	2.840	3.080	3.033	2.738	3.654
Total	38.531	39.866	38.531	40.332	41.829

SAÚDE

Em relação à Saúde, apresentaremos os dados, referentes ao período, a partir das notificações realizadas pelo Sistema de Informação e Agravos de Notificação - SINAN no município.

Casos notificados de violência em crianças de 0 a 9 anos

Tipo	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Violência sexual	10	20	18	40	8	96
Pornografia infantil	0	0	1	0	0	1

Fonte: SINAN/DIAD/Macaé, banco atualizado em 23/10/2020.

Casos notificados de violência em crianças e adolescentes de 10 a 19 anos

Tipo	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Violência sexual	25	44	22	44	7	142
Pornografia infantil	1	2	1	2	0	6
Exploração sexual	1	4	0	4	0	9
Trabalho infantil	2	1	1	3	0	7

Fonte: SINAN/DIAD/Macaé, banco atualizado em 23/10/2020.

APRENDIZAGEM

De acordo com o Observatório de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Plataforma SmartLab, MPT/OIT), o potencial de cotas, em Macaé, para a contratação de aprendizes é de 2,6 mil, enquanto há somente 1,3 mil aprendizes contratados. Ainda segundo seus dados:

	2015	2016	2017
Aprendizes contratados	2.055	2.042	1.298

De acordo com o Ministério da Economia, Macaé tem um potencial de cota de aprendizes de um total de 2.164 vagas. Segundo os dados, o potencial de vagas em Janeiro de 2021 por setor econômico era:

Comércio	Serviços	Indústria	Agricultura	Transporte
251	781	873	6	316

DISQUE 100

Segundo os dados fornecidos pelo Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, o Disque 100, serviço para acolher as denúncias de violações de direitos humanos, inclusive a exploração do trabalho infantil, apresentou os seguintes números no município de Macaé:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2015	0	0	2	1	0	1	1	0	0	1	1	0	7
2016	2	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	6
2017	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1	6
2018	0	0	0	1	1	0	1	1	0	2	0	0	6
2019	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2	0	4
2020*	5	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	6*

*Dados até junho de 2020.

SOCIOEDUCAÇÃO

O Centro de Recursos Integrados de Atendimentos ao Adolescente - CRIAAD, de Macaé, é uma unidade mista, que atende adolescentes em regime de semiliberdade, tanto do município, quanto de outras seis cidades (Silva Jardim, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Carapebus e Quissamã), as quais completam a sua área de abrangência. No entanto, tem sido comum, pelo Poder Judiciário, o encaminhamento de adolescentes de outras localidades, conforme o apontado no último projeto político pedagógico de 2020 da unidade. O CRIAAD instalou-se no município no ano de 1988, quando ainda era denominado como CRIAM.

Ainda segundo o referido documento, a unidade tem como missão buscar reunir

condições de promover desenvolvimento autônomo dos (as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, para o exercício de sua cidadania, através da oferta de oportunidade de escolhas frente à escolarização, à recuperação de defasagens de aprendizagem, à participação em atividades esportivas, culturais e a preparação para acessar o mundo do trabalho.

Uma informação extremamente importante apontada pela unidade é a de que “a família busca ajuda no sistema de justiça e no sistema de garantia de direitos antes da apreensão do adolescente. Mas não conseguem evitar a entrada do adolescente no sistema socioeducativo”. Segundo o informado, o histórico de seus números está descrito abaixo:

Adolescentes/Jovens ingressantes por tráfico de drogas e afins

Ano/Idade	12	13	14	15	16	17	18	19	20
2015	-	3	9	24	46	53	11	1	-
2016		4	6	18	47	62	21	1	1
2017	-	-	4	14	42	74	30	4	-
2018	1	2	8	20	35	41	14	2	1
2019	-	-	13	23	38	47	19	1	-
2020	-	-	1	4	8	3	2	-	-
Total	1	9	41	103	216	280	97	9	2

CULTURA

Após solicitação do CMDDCA à Secretaria Municipal de Cultura, a fim de obter informações para o diagnóstico intersetorial municipal, as escolas de dança e de artes responderam:

Escola Municipal de Dança

Ano	2020
Modalidades	Ballet, jazz e danças urbanas
Número de alunos	505
Idade	De 5 a 32 anos
Situações de trabalho infantil identificadas	0

Escola Municipal de Artes Maria José Guedes – EMART

Modalidades	Idade mínima
Iniciação em instrumentos musicais	7 anos
Iniciação ao teatro	7 anos
Pintura em tela	7 anos
Coral infantil	7 anos
Vivências brincantes (iniciação às artes circenses)	7 anos
Curso básico e técnico em instrumentos musicais	14 anos
Curso básico e técnico de teatro	16 anos

Matrículas na EMART em 2020

Crianças e adolescentes entre 06 e 10 anos	57
Crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos	148
Adolescentes entre 16 e 17 anos	45
Situações de trabalho infantil identificadas	0
Total	250

*Segundo a Escola, a Instituição recebe anualmente cerca de 300 crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos.



4. PLANO ESTRATÉGICO

EIXO 1 - INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

OBJETIVO: Informar, sensibilizar e mobilizar os diversos atores e segmentos sociais para enfrentamento do trabalho infantil, como agentes públicos, movimentos sociais, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores para o desenvolvimento de ações com a finalidade de prevenir e erradicar o trabalho infantil.

Ação	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros
Manter a Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, com reuniões ordinárias mensais e abertas ao público.	12 reuniões ordinárias por ano	Permanente	PETI/CMDDCA	Atores e segmentos sociais atuantes na proteção da criança e do adolescente
Realizar audiência pública para apresentação do plano municipal, com o fim de convocar a sociedade, debater a temática e buscar o comprometimento público de todos os envolvidos na execução das ações previstas no plano.	1 audiência em 2021	2021	Comissão Intersetorial PETI CMDDCA SESDSHA	Toda a rede municipal de proteção da criança e do adolescente
Solicitar às Secretarias envolvidas a inclusão da obrigação de cumprimento dos objetivos deste plano municipal, com ciência ao Planejamento Estratégico.	1 documento com solicitação para a publicação do PPA com expressa referência ao plano municipal	2021 (PPA de 2022-2025)	CMDDCA Comissão Intersetorial PETI	COMAS SEMDSHA Secretaria de Planejamento
Formar grupo de estudo vinculado à Comissão.	3 encontros ao ano	Permanente	Comissão Intersetorial PETI	

Ação	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros
Fomentar edital com a temática de pesquisa sobre o trabalho infantil junto a universidades, conselhos e institutos de pesquisa, conforme documento de "Orientações sobre a utilização de uso dos recursos do cofinanciamento das ações estratégicas do PETI pelo FNAS".	1 edital em 2022	Até dezembro de 2022	Comissão PETI CMDDCA SEMDSHA COMAS	
Capacitação de novos conselheiros (de direitos e tutelares, de assistência, de segurança pública, de saúde, de educação e afins).	1 vez ao ano	Permanente	PETI Comissão Intersectorial	
Mobilizar a participação de usuários, inclusive crianças e adolescentes na Comissão Intersectorial e outros espaços de participação social.	Não se aplica	Permanente	PETI Comissão Intersectorial	Rede municipal de proteção da criança e do adolescente
Projeto Resgate à Infância MPT/Procuradoria do Trabalho de Cabo Frio.	1 em 2022	2022	MPT/Procuradoria de Cabo Frio	Comissão/PETI CMDDCA SEMDSHA MP/CTs/AFT/ Defensoria Pública Secretaria de Educação e toda a rede de proteção municipal.
Mobilizar os CTs para participar do curso de capacitação do MPT.	1 a 2 vezes por ano, conforme lançamento de edital do curso.	Permanente	PETI/MPT	Conselhos Tutelares

Ação	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros
Mobilizar a Educação para participar do curso de capacitação do MPT, o "MPT na Escola".	1 a 2 vezes por ano, conforme lançamento de edital do curso.	Permanente	PETI MPT	Secretaria de Educação
Evento alusivo ao 27 de Abril - Combate ao trabalho infantil doméstico	1 evento ao ano	Permanente	PETI Comissão Intersetorial	Rede municipal de proteção da criança e do adolescente
Evento alusivo ao 18 de maio - Combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes	1 evento ao ano	Permanente	PETI Comissão Intersetorial	Rede municipal de proteção da criança e do adolescente
Mobilização pelo 12 de junho - Dia mundial de combate ao trabalho infantil	Ações no mês de junho	Permanente	PETI Comissão CMDDCA SEMDSHA	Secretaria Municipal de Cultura, SECOM, MPT e toda a rede de proteção municipal.
Evento alusivo ao 12 de Outubro	1 evento no mês de outubro.	Permanente	PETI Comissão	Rede de proteção da criança e do adolescente
Vigilância da execução das ações com base na meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados à temática neste plano	Não se aplica	Permanente	PETI Comissão CMDDCA	Multiplicadores ODS
Apresentação da experiência municipal sobre a formação da Comissão Intersetorial, articulação de seus parceiros e realização das ações estratégicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil na reunião ordinária do FEPETI-RJ.	1 evento	Março de 2021	PETI Comissão Intersetorial	Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Estado do Rio de Janeiro

Ação	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros
Articulação permanente com a Secretaria Municipal de Comunicação, para garantirmos a execução de ações de mobilização e informação sobre o tema.	Não se aplica	Permanente	Comissão CMDDCA PETI	SECOM
Realização de evento específico para sensibilização sobre o tráfico de drogas como uma das piores formas do trabalho infantil.	Uma vez ao ano	Permanente	Comissão PETI MSE-CREAS CRIAAD CMDDCA GT PNAISARI	Rede de proteção
Mapeamento dos serviços, programas, ações, projetos e benefícios existentes na rede municipal de proteção à criança e ao adolescente, com divulgação regular dos dados atualizados.	Uma vez por ano	Permanente	Comissão SECOM	Rede de proteção
Contribuir na sensibilização e na divulgação da campanha de solidariedade fiscal.	Uma vez por ano	Permanente	CMDDCA	SECOM Comissão
Capacitação específica para os agentes da segurança pública	Um evento	2023	Comissão PETI e Parceiros	Secretaria de Ordem Pública, Polícias Civil, Militar, Federal e Rodoviária Federal
Elaborar e implementar plataforma eletrônica voltada para a publicização dos dados municipais referentes à infância e à adolescência.	1 projeto	2022	Comissão PETI Prefeitura de Macaé CMDDCA Secretaria de Ciência e Tecnologia.	Rede de proteção da criança e do adolescente.
Participar das reuniões ordinárias do FEPETI-RJ e acompanhar as ações do FNPETI.	Não se aplica	Permanente	Comissão PETI	Parceiros

EIXO 2 - IDENTIFICAÇÃO

OBJETIVO: Identificar famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e mapear os locais de maior incidência dessa violação.

Ação	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros
Recomendar para a SEMDSDHA a implementação do Serviço Especializado de Abordagem Social, a ser ofertado através dos CREAS.	1 documento em 2021	2021	PETI Comissão CMDDCA	SEMDSDHA
Apontar a necessidade de ampliação e fortalecimento dos CRAS/PAIF/SCFV, CREAS/PAEFI, ACESSUAS E PETI	1 documento em 2021	2021	PETI Comissão CMDDCA	SEMDSDHA
Mapeamento Anual das Situações de Trabalho Infantil	1 evento ao ano	Permanente	SEMDSDHA PETI CREAS	Cts, MP, MPT, AFT, PBF, Guarda Municipal, Polícia Militar, Defensoria Pública e Centro POP
Capacitação para a rede municipal de proteção da criança e do adolescente	1 evento ao ano	Permanente	SEMDSDHA PETI Comissão CMDDCA MPT SEMED	Rede de Proteção
Divulgar o fluxo de identificação, instrumentos de notificação e canais de denúncia de situações de trabalho infantil.	Não se aplica	Permanente	PETI	Secretaria de Comunicação
Recomendar ao Município, por meio do CMDDCA, que o município faça a adesão ao Programa Busca Ativa Escolar, de metodologia do UNICEF.	Elaboração de 01 documento e envio ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria de Educação.	2021-2022	Comissão PETI CMDDCA	Secretaria de Educação

EIXO 3 - PROTEÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Desenvolver ações integradas entre os serviços socioassistenciais e as ações da rede de políticas setoriais de saúde, de educação, do trabalho, de cultura, de esporte e de lazer, dentre outras políticas e organizações não governamentais para o atendimento integral de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias.

Ação	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros
Realizar reuniões com organizações de empregadores e empresas com o intuito de mobilizar, sensibilizar e viabilizar a contratação de aprendizes, principalmente naqueles segmentos da atividade econômica com maior potencial de cumprimento da cota obrigatória por lei.	1 a 2 empresas ao ano	Permanente	PETI Comissão Acessuas Secretaria Adjunta de Trabalho Renda AFT - Ministério da Economia	
Analisar as ofertas de escolas técnicas e profissionalizantes, bem como de instituições credenciadas para a oferta de cursos de educação profissional que possam atender os adolescentes identificados em situação de trabalho infantil e as suas famílias.	1 a 2 instituições ao ano (SESI, SENAI, CETEP, CIEE, Viva Lagos etc)	Permanente	PETI Comissão Acessuas	
Recomendar a inscrição do município junto à Inspeção do Trabalho para que a Prefeitura seja unidade concedente da experiência prática do aprendiz.	Efetivar a adesão	Até dezembro de 2022	PETI Comissão CMDDCA	Procuradoria Geral do Município Secretaria de Administração AFT MPT
Recomendar às Secretarias responsáveis a proposta de inclusão do atendimento às situações prioritárias (inclusive trabalho infantil) no próximo edital dos programas sociais destinados à proteção de adolescentes (Nova Vida e Guarda Mirim), reavaliando a legislação relacionada.	1 ofício ao Conselho	2021	CMDDCA PETI	SEMOP SMDSHA
Recomendar à Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda que exerça o papel de reguladora das vagas de aprendizes no município, atuando como uma central receptora das vagas disponíveis nas empresas atuantes na cidade.	1 documento	Abril 2021	Comissão CMDDCA PETI	Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda

EIXO 4 - APOIO À DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

OBJETIVO: Ampliar e consolidar ações de controle social, garantindo a aplicação de medida protetiva à criança e ao adolescente em situação de trabalho infantil e às suas famílias, bem como incentivar as ações de fiscalização para romper com as possíveis situações de exploração do trabalho infantil pelos empregadores.

Ação	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros
Realizar fiscalização junto à rede de empregadores do município.	Não se aplica	Permanente	AFT Ministério da Economia	PETI Comissão MP MPT
Estabelecer articulação com a rede de segurança pública para fortalecer o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes (Conselho Municipal de Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal)	1 a 2 reuniões no ano	Até dezembro de 2022	PETI Comissão	
Participar da construção do Plano Nacional de enfrentamento da violência sexual e exploração sexual contra crianças e adolescentes por meio da Comissão desta temática.	Não se aplica		ATAVI CMDCCA	PETI Comissão



EIXO 5 – MONITORAMENTO

OBJETIVO: Identificar e construir indicadores para subsidiar o acompanhamento dos casos de trabalho infantil e para realizar o acompanhamento da execução das ações estratégicas, avaliando e aprimorando a sua operacionalização.

Ação	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros
Inserir regularmente as ações no SIMPETI.	1 atualização a cada 2 meses	Permanente	PETI	
Acompanhar a marcação de trabalho infantil no Cadúnico.	1 atualização a cada 4 meses	Permanente	PETI Vigilância Socioassistencial	
Acompanhar as marcações de trabalho infantil no RMA dos CRAS, CREAS e CENTRO POP.	1 atualização a cada 4 meses	Permanente	PETI Vigilância Socioassistencial	
Acompanhar as marcações de trabalho infantil no SISC.	1 atualização a cada 4 meses	Permanente	PETI Vigilância Socioassistencial	SCFV
Acompanhar as marcações de trabalho infantil na listagem de descumprimento de condicionalidades do PBF	1 atualização a cada 6 meses	Permanente	PETI Vigilância Socioassistencial	PBF
Acompanhar as marcações de trabalho infantil no SINAN	1 atualização ao ano	Permanente	PETI Secretaria de Saúde	
Avaliar a inclusão e a execução das ações estratégicas nos planos e orçamentos das políticas públicas.	Verificação anual do PPA	Permanente	PETI Comissão	
Acompanhar as marcações de trabalho infantil no Disque 100.	1 vez ao ano	Permanente	PETI	Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos

Ação	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros
Acompanhar a execução das ações contidas neste plano	1 avaliação a cada ano.	Permanente	Comissão PETI	Parceiros
Acompanhar a execução das ações estratégicas, visando o alcance da meta 8.7* dos ODS da Agenda 2030.	1 avaliação a cada ano.	Permanente	Comissão PETI	Parceiros

*"Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo o recrutamento e a utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas".





5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano deverá ser implementado logo após o seu lançamento, conforme a sua validação junto ao CMDDCA. Para a sua revisão, seguir-se-á o ciclo orçamentário municipal, para que a sua formulação e, por conseguinte, a sua execução possam acompanhar o PPA.

No entanto, dever-se-á realizar monitoramento anual, utilizando o instrumental técnico apontado pelo Plano Nacional, conforme modelo abaixo:

Eixo estratégico	
Objetivo	
Responsável	
Ação	
Metas	
Prazo	
Ação desenvolvida	() Sim () Não
Metas atingidas	() Totalmente atingidas () Parcialmente () Não atingidas () Não se aplica
Observações sobre desenvolvimento da ação e o alcance das metas - descrição sucinta do que foi realizado /indicação dos motivos de eventual não realização total.	



6. LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFT: Auditoria Fiscal do Trabalho

CEMAIA: Centro Municipal de Atenção à Infância e à Adolescência

CENTRO POP: Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua

CIEE: Centro de Integração Empresa-Escola

CMDDCA: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMAS: Conselho Municipal de Assistência Social

COMISSÃO: Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador

CRAS: Centro de Referência de Assistência Social

CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRIAAD: Centro de Recursos Integrados de Atendimentos ao Adolescente

GT: Grupo de Trabalho

MP: Ministério Público

MPT: Ministério Público do Trabalho

MSE: Medida Socioeducativa

ODS: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

OIT: Organização Internacional do Trabalho

PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PBF: Programa Bolsa Família

PETI: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Plano Nacional: III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2019-2022)

PNAISARI: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei

PPA: Plano Plurianual

SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SECOM: Secretaria Adjunta de Comunicação

SEMDSHA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade

SEMED: Secretaria Municipal de Educação

SIMPETI: Sistema de Monitoramento do PETI

SINAN: Sistema de Informação de Agravos e Notificação

SISC: Sistema de Informações do Serviço de Convivência

SUAS: Sistema Único de Assistência Social

TCE: Tribunal de Contas do Estado

UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Governo da República Federativa do Brasil. Constituição da República Federativa de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL, Governo da República Federativa do Brasil. Decreto 6.481, de 12 junho de 2008 - Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil.

Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2008/decreto-6481-12-junho-2008-576432-publicacaooriginal-99613-pe.html>.

BRASIL, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL, Ministério da Economia. III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2019-2022). Disponível em https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf

BRASIL, Ministério da Economia. Potencial de cota de aprendizes por município. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/areas-de-atuacao/insercão-de-aprendiz>. Acesso em 19/03/2021.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Manual de preenchimento do questionário CRAS - Censo SUAS 2017, Ministério do Desenvolvimento Social, Brasília, 2017. Disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Manual_CensoSUAS_2020_CRAS\(1\).pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Manual_CensoSUAS_2020_CRAS(1).pdf)

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. OIT, Organização Internacional do Trabalho. Caderno de orientações técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Edição revisada de 2019. Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/09/Caderno-de-Orieta%C3%A7%C3%B5es-T%C3%A9cnicas-PETI.pdf>.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. OIT, Organização Internacional do Trabalho. Diagnóstico Intersetorial Municipal - Desenvolvimento das ações estratégicas do PETI. Disponível em <http://dimbr.bsb.ilo.org/download/330240>

BRASIL, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Agenda 2030: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - Metas Brasileiras. IPEA, 2018. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_de_senv_susten_propos_de_adequa.pdf

FRANCO, Maria da Conceição Vilela. A Antiga Macaé. Disponível em: <http://www.macaee.rj.gov.br/midia/uploads/A%20ANTIGA%20MACA%C3%89.pdf> Acesso em 28/09/2020.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2021, Fundação Abrinq, 1ª edição. Disponível em <https://www.fadc.org.br/sites/default/files/2021-04/cenario-da-infancia-e-da-adolescencia-2021.pdf>.

<http://www.macaee.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/historia>. Acesso em 28/09/2020.

Indicadores ID CRAS e ID CREAS. Disponível em:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php> . Acesso em 21/09/2020.

Instituto de Segurança Pública - Base de Dados. Disponível em:

<https://www.ispvisualizacao.rj.gov.br:4434/RelPorArea.html> ,
<https://www.ispvisualizacao.rj.gov.br:4434/grupos.html> Acesso em 21/09/2020.

MACAÉ (RJ). Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução 002/2020. Constitui a Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador. Disponível em

<http://sistemas.macaerj.gov.br:84/diariooficial/index/visualizar?id=45> .

MACAÉ (RJ). Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade. Resolução Conjunta nº 001/2020. Dispõe sobre o fluxo de identificação do trabalho infantil no município (versão retificada). Disponível em <http://sistemas.macaerj.gov.br:84/diariooficial/index/visualizar?id=158> .

MDS, Ministério de Desenvolvimento Social. Orientação sobre a utilização dos recursos do cofinanciamento das ações estratégicas do PETI pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, 2015. Ministério de Desenvolvimento Social. Disponível em http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2015/10/Orienta%C3%A7%C3%B5es_recursos_AEPETII.pdf .

Nota Técnica N.º /2015/ DGSUAS/SNAS/MDS, Metodologia de cálculo relativa aos novos indicadores de desenvolvimento das unidades CRAS e CREAS - IDCRAS e IDCREAS referentes ao ano de 2014, Disponível em:

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/NT%20IDCRAS%20e%20IDCREAS_final.pdf Acesso em 21/09/2020.

Observatório de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (MPT/OIT). Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/3302403?dimensao=aprendizagem> Acesso em 28/09/2020.

REGISTRO (SP). Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Jovem Trabalhador de Registro-SP, 2017. Disponível em

<https://registro.sp.gov.br/cmdcar/arquivos/planos/Plano%20Municipal%20de%20Erradica%C3%A7%C3%A3o%20do%20Trabalho%20Infantil%20e%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20ao%20Adolescente%20Trabalhador%20-%20Aprovado.pdf> .

Resultados finais do Censo Escolar (redes estaduais e municipais), Anexos I e II. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos>. Acesso em 15/09/2020.

RIO DE JANEIRO (RJ). Tribunal de Contas do Estado. Estudos Socioeconômicos dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (2015 e 2016) - Macaé, Secretaria-Geral de Planejamento do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RJ. Disponível em

https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/publicadordearquivo/estudos_socioeconomicos .

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador de São Paulo-SP, 2016. Disponível em

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/peti_1483560543.pdf .

SILVA, Thiago Rodrigo da. Pratas, grifes, grana e novinhas: adolescências, sociabilidade e ato infracional. Curitiba, CRV, 2016, p. 242.

SILVEIRA, Luciana. Guia passo a passo: prevenção e erradicação do trabalho infantil na cidade de São Paulo. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019. Disponível em https://livedetrabalhoinfantil.org.br/wp-content/uploads/2019/04/guia-passo-a-passo_prevencao-erradicacao-trabalho-infantil.pdf.

Sistema Eletrônico do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, disponível em <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp> Acesso em 21/09/2020.





Macaé
PREFEITURA
Secretaria | DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE